

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 006/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 518ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 06 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias CRP nº 31/2021 e 032/2022.

Artigo 2º - Conforme o §1º do Artigo 3º da Portaria CRP nº 030/2021, que reajusta o valor da AJUDA DE CUSTO pelo índice do IPCA em todo mês de janeiro, institui-se que o valor atualizado a ser pago à título de ajuda de custo integral passa de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para **R\$ 224,00 (duzentos e dez reais)**.

Artigo 3º - Conforme o §1º do Artigo 3º da Portaria CRP nº 034/2021, que reajusta o valor da AJUDA DE CUSTO pelo índice do IPCA em todo mês de janeiro, institui-se que o valor atualizado a ser pago à título de ajuda de custo integral passa de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), **para R\$ 224,00 (duzentos e dez reais)**.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA**

JULIA HORTA

CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 11/01/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 12/01/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828881** e o código CRC **538A164F**.

Referência: Processo nº 570500170.000001/2023-19

SEI nº 0828881